

Artigo 6º - À CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo cabe prestar, por intermédio de seus departamentos técnicos, o apoio necessário ao desenvolvimento das ações do Programa de Transporte, Logística e Meio Ambiente instituído pelo artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único – O apoio técnico a que alude o “caput” deste artigo na área administrativa e financeira para execução das ações do Programa de que trata este decreto, será realizado pelos setores competentes da Diretoria de Gestão Corporativa da CETESB.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Rubens Naman Rizek Junior
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 2014.

DECRETO Nº 60.652, DE 15 DE JULHO DE 2014

Transfere da administração da Secretaria da Saúde para a do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Saúde para a do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, um imóvel com área de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), e 474,00m² (quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados) de construção, localizada na Rua 12, nº 718, Município de Guairá, cadastrado no SGI sob o nº 1118, conforme identificado nos autos do processo 55-623/13 (CC-87.396/14).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação da 2ª Vara Judicial, do Juizado Especial Cível e Criminal e do Arquivo da 1ª Vara Judicial, no município.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2014
GERALDO ALCKMIN
David Everson Uip
Secretário da Saúde
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 2014.

DECRETO Nº 60.653, DE 15 DE JULHO DE 2014

Destina à Secretaria do Meio Ambiente a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Guarujá

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada à Secretaria do Meio Ambiente, a administração da área denominada “Morro do Pinto”, no bairro Guaiúba, Município de Guarujá, conforme identificado nos autos do Processo PGE 18762-487562/2011 (SC-824/14).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à guarda e manutenção, em especial, dos bens naturais de relevante interesse ecológico, paisagístico e turístico, tombados pela Resolução SC 066, de 10 de dezembro de 1985.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de julho de 2014
GERALDO ALCKMIN
Rubens Naman Rizek Junior
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 15 de julho de 2014.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 15-7-2014
No processo PGE-18487-1295939-2012 (CC-160892-2013), vols. I e II, em que são interessados Cleuza Batista Lamin e outros: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 401-2014 e a manifestação de 15-7-2014, ambos da AJG, e com fundamento no art. 8º do Dec. 44.422-99, conheço do recurso de ofício, para negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão proferida no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, que deferiu parcialmente o pedido de reparação de danos, formulado nos termos da Lei 10.177-98, por Cleusa Batista Lamin, RG 8.857.538-X, Evandro de Jesus Souza, RG 21.369.414-3, e Leandro Batista Lamins, RG 35.271.261-2.”
No processo SE-2491-2013 (CC-82963-2014), sobre residir em próprio do Estado: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a apresentação do Secretário da Educação e o Parecer 594-2014, da AJG, autorizo Marly Frederico, RG 13.403.702, Oficial Administrativo, do Quadro da Pasta mencionada, a residir no próprio estadual indicado neste feito, observadas as normas legais e regulamentares que disciplinam o assunto e as recomendações assinaladas na referida peça opinativa.”
No processo CC-88630-2014 c/aps. CC-135590-2013 + CC-88722-2014, sobre afastamento: “À vista dos elementos de instrução constantes do presente expediente, destacando-se a representação do Secretário da Segurança Pública e o parecer 595-2014 da AJG, considero autorizado o afastamento de Geraldo Nogueira da Rocha Filho, RG 4.694.270, Perito Criminal, do Quadro da pasta mencionada, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer, de 16-9-2013 a 30-6-2014, o cargo de Presidente junto ao Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo – Sinpresp.”

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Retificação do D.O. de 5-7-2014
No Extrato de Termo de Convênio celebrado com o Município de Pereiras em 03/07/2014, publicado no DOE de 05/07/2014, onde se lê:
Valor do Convênio: R\$ 28.460,62, sendo R\$ 22.268,62 pelo FUSSESP e R\$ 6.174,00 pelo Município.
leia-se:
Valor do Convênio: R\$ 28.460,62, sendo R\$ 22.286,62 pelo FUSSESP e R\$ 6.174,00 pelo Município.

Retificação do D.O. de 4-7-2014

No Extrato de Termo de Convênio celebrado com o Município de Ribeirão Branco em 03/07/2014, publicado no DOE de 04/07/2014, onde se lê:

Valor do Convênio: R\$ 38.828,62, sendo R\$ 22.282,62 pelo FUSSESP e R\$ 16.542,00 pelo Município.

leia-se:

Valor do Convênio: R\$ 38.828,62, sendo R\$ 22.286,62 pelo FUSSESP e R\$ 16.542,00 pelo Município.

Extrato de Termo de Convênio

Proc. FUSSESP: 68999/2014
Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Nazaré Paulista, por intermédio de seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Padaria”, para implantação e execução do Projeto “Padaria Artesanal”.

Valor do Convênio: R\$ 20.923,89, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao “Kit Padaria”) e R\$ 18.887,90 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura.

Data da Assinatura: 04-07-2014.

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação ARSESP Nº 503, de 15-7-2014

Altera a data de divulgação da Nota Técnica e atividades decorrentes, referentes à Metodologia de Revisão Tarifária das Distribuidoras de Gás Canalizado, constante da Deliberação ARSESP nº 502, de 26/06/2014, publicada no DOE em 27/06/2014

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007, e face às considerações já mencionadas na Deliberação ARSESP nº 501, de 13/06/2014, publicada no DOE no dia 18/06/2014,

Decide:

Art. 1º - Alterar a data da publicação da Nota Técnica com a Metodologia de Revisão Tarifária, conforme a seguir:

1. Divulgação e convocação pela ARSESP de Audiência Pública, no endereço eletrônico www.arsesp.sp.gov.br e na Imprensa Oficial, da proposta metodológica a ser utilizada no processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado: até 16/07/2014.

2. Realização, pela ARSESP, de Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta metodológica a ser utilizada no processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado: 07/08/2014.

3. Publicação da metodologia a ser utilizada no processo de Revisão Tarifária das concessionárias de gás canalizado: até 27/08/2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Deliberação ARSESP Nº 504, de 15-7-2014

Aprova a “Nota Técnica RTG nº 002/2014 - Proposta de Metodologia da Revisão Tarifária das Concessionárias de Gás Canalizado do Estado de São Paulo – Quarto Ciclo Tarifário – Julho de 2014” e sua divulgação em Consulta Pública e em Audiência Pública a ser realizada conforme a Deliberação ARSESP nº 503, de 15/07/2014

A Diretoria da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Complementar nº 1.025, de 7 de dezembro de 2007,

Decide:

Art. 1º - Aprovar a “Nota Técnica RTG nº 002/2014 - Proposta de Metodologia da Revisão Tarifária das Concessionárias de Gás Canalizado do Estado de São Paulo – Quarto Ciclo Tarifário – Julho de 2014” e a sua divulgação no site da Arseps (www.arsesp.sp.gov.br) para fins de Consulta Pública e da Audiência Pública a ser realizada no âmbito da Revisão Tarifária das distribuidoras de gás canalizado, conforme Deliberação ARSESP nº 503 de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Lei Orçamentária Anual - LOA 2015
Regia Administrativa de Registro – Vale do Ribeira
Alteração de Endereço
A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional informa que a Audiência Pública LOA - 2015, referente à Região Administrativa de Registro teve seu local / endereço alterado em virtude de impossibilidade física de realizá-la no local anteriormente previsto.

Assim sendo, queira considerar o endereço abaixo:
Espaço KKKK
Rua Miguel Aby-Azar, 53 - Beira Rio
Registro - SP

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Lei Orçamentária Anual – LOA 2015

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando assegurar a transparência requerida durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária 2015 e ainda em observância ao que recomenda a Lei de Responsabilidade Fiscal e o que é previsto no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2015 informa que realizará **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** presenciais, nas Regiões Administrativas e Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, convida toda a comunidade e seus representantes para participar das Audiências Públicas Regionais, que visam subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2015.

As sugestões para a elaboração da LOA também poderão ser efetuadas por via eletrônica no site da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no endereço: http://www.planejamento.sp.gov.br, disponível a partir da data de início das Audiências presenciais.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2015
Audiência: Itapeva
Abrangência: Região Administrativa de Itapeva
Data: 15/07/2014
Local: Avenida Vaticano, 903 – Bairro Jardim Europa – Município de Itapeva
Câmara Municipal de Itapeva
Horário: 10 h
Audiência: Sorocaba

Abrangência: Região Administrativa / Metropolitana de Sorocaba
Data: 16/07/2014
Local: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2800 – Alto da Boa Vista
Município de Sorocaba
Auditório do Jornal Cruzeiro do Sul
Horário: 10 h
Audiência: Registro
Abrangência: Região Administrativa de Registro
Data: 17/07/2014
Local: Rua Miguel Aby-Azar, 23 – Beira Rio - Município de Registro
Auditório do KKKK
Horário: 10 h
Audiência: Barretos
Abrangência: Região Administrativa de Barretos
Data: 22/07/2014
Local: Local: Rua 16, 730 – Centro – Município de Barretos
Câmara Municipal de Barretos
Horário: 10 h
Audiência: Franca
Abrangência: Região Administrativa de Franca
Data: 23/07/2014
Local: Rua Major Claudiano, 1488 – Centro - Município de Franca
Centro Integrado Regional de Governo - CIRG
Horário: 10 h
Audiência: Ribeirão Preto
Abrangência: Região Administrativa de Ribeirão Preto
Data: 24/07/2014
Local: Rua Olinda, 150 – Bairro Santa Terezinha - Município de Ribeirão Preto
Auditório Dr. Celso Antonio Perticarrari – Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE
Horário: 10 h
As datas e locais das Audiências Públicas referentes às demais Regiões Administrativas e Metropolitanas serão objeto de publicação posterior.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Despacho do Diretor
PROCESSO: DETRAN Nº 239778-1/2014
INTERESSADO Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP

ASSUNTO Aquisição de Torneiras Automáticas

À vista do que consta nos autos, HOMOLOGO o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria Administrativa – DETRAN, através do Sistema BEC/SP, Edital CV nº 22279/2014, referente à OC nº 292302290572014OC00170, proveniente do Processo DETRAN nº 239778-1/2014 e ADJUDICO o objeto deste Convite à empresa vencedora abaixo descrita e devidamente classificada por apresentar menor preço para o item e estar de acordo com o Edital:

Oferta de Compra: 292302290572014OC00170							
Item	Quant.	Material	Marca /Modelo	Licitante Vencedor	CNPJ nº	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	100	TORNEIRA AUTOMATICA, ELETLATAO CROMADO/FIXA, MESA 1/2POL.	Meka	Shekiah	07.702.233/0001-85	268,75	26.875,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 26.875,00

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONDUTORES E VEÍCULOS

Comunicado
COMPLEMENTANDO O EDITAL DE LEILÃO 333/2014 O QUAL FOI PUBLICADO NO DIA 05-07-2014
O pregão será realizado nas seguintes datas:
- Dia: 14 e 15/08/14;
- Local: Clube Cisplatina, localizado na Rua Brigadeiro Jordão, 297, bairro Ipiranga, São Paulo/SP
- Horário: 10h

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

CIRETRANS

91ª Ciretran - Piraju

Portaria Nº 95/2014, de 14-7-2014

O Diretor da 91ª Ciretran de Piraju/SP, no uso de suas atribuições legais, etc...

A fim de se promover a venda em leilão público, de veículos removidos, apreendidos e retidos junto ao pátio do Auto Socorro Rossyl, sito à Rua Jonas Ramos Villas Boas, nº 285, Codespaulo, neste município.

Fundamentado na Lei Federal 6.575 de 30.09.1978 e na Portaria Detran 938/2006,

ALTERA:
Em substituição a comissão de leilão constituída anteriormente por esta Ciretran, por meio da Portaria nº 75/2014, e que ora passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a Presidência do Sr. Izaias Barreto da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.216.849 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.116.548-37, Diretor Técnico I e Diretor da 91ª CIRETRAN de Piraju/SP, como secretário o Sr. Lucas Gaudens, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.417.733-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.914.098-69, Oficial Estadual de Trânsito, e como membro o Sr. Cláudio Henrique de Almeida Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.795.534-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 356.870.088-37, Agente Estadual de Trânsito.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de Contrato
-- Contrato nº 136/2014 - Processo Nº 224.869-7/2014 - Parecer Jurídico Nº299/2014
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP
Contratada: Supricorp Suprimentos LTDA.
Objeto: Compra de cartuchos de tinta e de toner com entrega parcelada
Vigência: 120 dias.
Contrato assinado em: 11/07/2014
Valor: R\$ 65.293,50
Categoria Função Programática: 04125440949900000
-- Contrato nº 137/2014 - Processo Nº 224.869-7/2014 - Parecer Jurídico Nº299/2014
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP
Contratada: Inforshop Suprimentos LTDA
Objeto: Compra de cartuchos de tinta e de toner com entrega parcelada
Vigência: 120 dias.
Contrato assinado em: 11/07/2014
Valor: R\$ 33.183,60
Categoria Função Programática: 04125440949900000
-- Contrato nº 138/2014 - Processo Nº 224.869-7/2014 - Parecer Jurídico Nº299/2014
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP
Contratada: Inforshop Suprimentos LTDA
Objeto: Compra de cartuchos de tinta e de toner com entrega parcelada
Vigência: 120 dias.
Contrato assinado em: 11/07/2014
Valor: R\$ 222.300,00
Categoria Função Programática: 04125440949900000

Extrato de Contrato
Contrato nº 135/2014 - Processo nº 106.851-2/2014 – Parecer Jurídico nº290/2014
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Contratada: CIBAM Engenharia Eireli
Objeto: Manutenção corretiva das portas corta-fogo da Sede do Detran-SP
Vigência: 120 dias
Contrato Assinado em: 07/07/2014
Valor: R\$ 21.000,00
Categoria funcional Programática: 04122440941960000
1º Termo de Aditamento ao Contrato Nº 034/2013
Processo Nº 896.669-9/2012 - Parecer Jurídico Nº 347/2014
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ SP

Contratada: MRO Serviços LTDA - EPP
Objeto: Prestação de serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, na unidade de Atendimento de São Bernardo do Campo do DETRAN – São Paulo – SP.
Contrato assinado em: 11/07/2014
Vigência: 15 meses
Categoria Função Programática: 04122440941960000
Extrato de Reajuste de Contrato
PROTOCOLADO: 048.854-2/2013 - DETRAN/SP
INTERESSADO: ENCLIMAR ENGENHARIA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Reajuste do contrato nº 037/2014 para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado e refrigeração na unidade de atendimento Aricanduva.

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS N.º 079/2014
OBJETO: Reajuste dos preços dos Serviços Prestados PERÍODO ANUAL: Abril/2013 a Abril/2014
BASE DE CÁLCULO: Variação do Índice de Preços ao consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE

ÍNDICE: IPC-FIPE : Abril-2013 / Abril-2014 = 5,20 % -----

Categoria: Prestação de Serviços em Geral
DESCRIÇÃO VALOR MENSAL ÍNDICE APLICADO PREÇO MENSAL REAJUSTADO
Serviço de manutenção corretiva e preventiva de sistema de aparelhos de ar condicionado, conforme Memorial Descritivo.
R\$ 2.700,00 5,20 % R\$ 2.840,40
BASE MENSAL ANTERIOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
BASE MENSAL REAJUSTADA A PARTIR DE Abril/2014 = R\$ 2.840,40 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Estando Vossa Senhoria de acordo com os cálculos apresentados, o reajuste poderá ser aplicado a partir de Abril de 2014.

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGP nº 26, de 14-7-2014

Dispõe sobre a reformulação da composição da Comissão Técnica instituído pela Resolução SGP n.º 33, de 12 de novembro de 2013

O Secretário de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1.º - Alterar a composição o artigo 1º, inciso II, alínea “c”, da Resolução SGP n.º 33, de 12 de novembro de 2013, com o seguinte membro, permanecendo inalterados os demais:

II – da Unidade de Desenvolvimento e Melhoria das Organizações – UDEMO:

(...)

c) Jorge Orlando Costa, RG nº 18.224.526, Especialista em Políticas Públicas I, suplente.

Artigo 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicados

Ao 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, às 16:00, nas dependências do Departamento de Administração da Secretaria de Gestão Pública, localizada na Rua Bela Cintra, 847, 3º andar, Cerqueira César – São Paulo/ SP, reuniu-se a Comissão Especial, designada pelo Senhor Chefe de Gabinete à fls. 77 dos autos, para cuidar da análise de documentação fornecida pelo estabelecimento comercial interessado no processo de credenciamento de que trata o objeto deste procedimento. Ato contínuo, foi aberto o envelope e, após análise detalhada dos documentos nele contidos, apresentados pela empresa KOSMOS LANCHONET LTDA, CNPJ 46.276.168/0001-25, os membros da Comissão participantes da sessão entendem que os mesmos estão em conformidade com as condições pré-requisitadas nos itens 4 e 5 do Edital de Credenciamento SGP nº 02/2014, fls. 41/62, estando, portanto, HABILITADA para atender ao requerido. Dada a palavra aos presentes, nenhum reparo ou comentário foi acrescentado. Nada mais restando por ser discutido, foi lavrada esta ata que, após lida e achada concorde, vai assinada pelo Presidente e demais membros.

Ao 14 (catorze) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, às 15:00, nas dependências do Departamento de Administração da Secretaria de Gestão Pública, localizada na Rua Bela Cintra, 847, 3º andar, Cerqueira César – São Paulo/ SP, reuniu-se a Comissão Especial, designada pelo Senhor Chefe de Gabinete à fls. 77 dos autos, para cuidar da análise de documentação fornecida pelo estabelecimento comercial interessado no processo de credenciamento de que trata o objeto deste procedimento. Ato contínuo, foi aberto o envelope e, após análise detalhada dos documentos nele contidos, apresentados pela empresa PADRÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 59.929.349/0001-55, os membros da Comissão participantes da sessão entendem que os mesmos estão em conformidade com as condições pré-requisitadas nos itens 4 e 5 do Edital de Credenciamento SGP nº 02/2014, fls. 41/62, estando, portanto, HABILITADA para atender ao requerido. Dada a palavra aos presentes, nenhum reparo ou comentário foi acrescentado. Nada mais restando por ser discutido, foi lavrada esta ata que, após lida e achada concorde, vai assinada pelo Presidente e demais membros.

Extrato de Convênio
Termo de Convênio 27/2014 – Processo SGP 67331/2014 – Parecer Jurídico C/JS GP 129/2014

Convênio que entre si firmam o Estado, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública, com interveniência da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp e a Prefeitura Municipal de Santo André

Objeto: Implantação, operacionalização e administração do Posto Poupatempo Santo André – Central de Atendimento ao Cidadão.

A administração financeira o presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas no Plano de Trabalho que faz parte integral deste instrumento como Anexo I.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio é 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, renovável por mais 05 (cinco) anos, sucessivamente, firmando-se para tanto novo termo, observada as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93.

Convênio datado em 04-07-2014.